



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2015**  
**REFERENTE À ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**  
**UNIDADE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2013

**OBJETO:** fomento e a operacionalização da gestão e execução, das atividades e serviços na área cultural na SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

**ÍNDICE**

APRESENTAÇÃO .....	03
I - LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA .....	03
II - RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES .....	04
III - DATAS DOS REPASSES CONCEDIDOS E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS .....	04
IV - VALORES TRANSFERIDOS E COMPROVADOS, POR FONTE DE RECURSOS .....	04
V - EVENTUAIS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS .....	05
VI - VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, DEMONSTRANDO EVENTUAIS GLOSAS .....	05
VII - DATA DA DEVOLUÇÃO DE EVENTUAL VALOR GLOSADO .....	05
VIII - COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS OU AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO .....	05
IX - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS.....	05
X - DESCRIÇÃO DO OBJETO, RESULTADOS E ECONOMICIDADE .....	06
XI - CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS .....	40
XII - REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO .....	41
XIII - CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS .....	43
XIV - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM OBJETO E PLANO DE TRABALHO ...	43
XV - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTO CONTENHAM IDENTIFICAÇÃO .....	43
XVI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS TRABALHISTAS .....	43
XVII - ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS .....	44
XVIII – EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO CONCESSOR ....	45
CONCLUSÃO .....	46



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

## APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com organizações sociais no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do contrato nº 09/2013 para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2015, no âmbito das competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 627 da Instrução Normativa nº 1/2008 com as alterações da Resolução nº 2 de fevereiro de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de SP e engloba informações referentes ao parecer do 4º trimestre, consolidadas para o exercício 2015.

Este relatório é dividido sequencialmente de acordo com as metas técnicas estabelecidas no Plano de Trabalho da São Paulo Escola de Teatro, sendo eles: Cursos Regulares, Extensão Cultural, Programa Kairós, Projetos Especiais, Programa de Comunicação e Biblioteca e Gestão Arquivística.

UNIDADE GESTORA		
VERIFICAÇÃO UGE	2014	2015
Realizou pesquisa de perfil e satisfação de público (Sim/Não)	Sim	Sim
Índice de satisfação do público com a programação cultural (%)	89,80%	82,81%
Contribuiu para descentralização das ações culturais ( Sim/ Não)	Sim	Sim
Nº de municípios atingidos com ações do plano de trabalho	Este programa atua somente na capital	Este programa atua somente na capital
Cumpriu as rotinas e obrigações contratuais (Sim/Não/Parcial)	Sim	Sim
Avaliação da prestação de contas (Satisfatório, Regular, Regular com ressalva, Parcialmente regular, Irregular)	Satisfatório	Regular
Considerações sobre os dados da UGE (opcional):		

## I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA, COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO ARTIGO DO ESTATUTO SOCIAL

Localização:

- Sede: Praça Franklin Roosevelt, 210 – CEP: 01303-020 – Centro – São Paulo/SP;
- Ateliê: Rua Rego Freitas, 529 – CEP: 01220-010 – Centro - São Paulo/SP;
- Unidade 2: Rua Marquês de Itu, 273-285 – CEP: 01223-001 - Vila Buarque - São Paulo/SP.

A finalidade estatutária da entidade, de acordo com o artigo 3º de seu Estatuto Social, é: Desenvolver e administrar projetos sócio-educacionais, culturais e institucionais, valorizar a arte e a educação como agentes da transformação social, discutindo questões como: ética, cidadania, inclusão, diversidade, autonomia entre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

Promover intercâmbios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, entre os diversos segmentos artísticos: artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias entre outros. Oferecer a população atividades culturais de qualidade, atividades de formação e difusão cultural, como também, propiciar acesso gratuito à biblioteca, arquivos e espaços de exposições, fomentar atividades artísticas, culturais e educacionais, produzir e lançar bens culturais, tais como: espetáculos teatrais e eventos que atendam os objetivos da associação, criar uma rede de relações na qual os alunos de seus diversos departamentos trocarão saberes e competências.

Além disso, prestar serviços de consultoria, curadoria e assessoria para cursos e atividades afins, gerenciar e explorar os imóveis e equipamentos cujo uso lhes for permitido, utilizando-os exclusivamente para o fim específico,

**II - O RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ENTES BENEFICIÁRIOS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE.**

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas foi recebido em 29 de fevereiro de 2016. Esta Unidade Gestora procedeu com a cobrança da documentação pendente correspondente aqueles destinados ao Tribunal de Contas do Estado e outros correspondentes ao quadro das Rotinas e Obrigações Contratuais, que se deu via e-mail encaminhado no dia 02/03/2016 com a relação discriminada de todos os documentos pendentes. A documentação e esclarecimentos solicitados foram apresentados pela Organização Social mediante Ofício ADAAP nº 009/2016 recebido na UGE em 10/03/2016. Por haver observado e atendido as solicitações apresentadas, esta Unidade Gestora entende pela inexistência de desvio de finalidade ou motivação para aplicação de sanções administrativas.

**III - DATAS DOS REPASSES CONCEDIDOS E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Repassse	Datas dos Repasses	Prestações de Conta	Data do Recebimento
Parcela Única	18/02/2015	1º relatório trimestral	22/04/2015
1ª parcela	26/01/2015	1º relatório trimestral	22/04/2015
2ª parcela	24/04/2015	2º relatório trimestral	20/07/2015
3ª parcela	10/08/2015	3º relatório trimestral	20/10/2015
4ª parcela	14/12/2015	4º relatório trimestral integrado ao relatório anual	29/02/2016

**IV - OS VALORES TRANSFERIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) DE EMPENHO(S), POR FONTES DE RECURSOS**

Valores Transferidos (Repasses feitos pela SEC)			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
2015NE00002	26/01/2015	R\$3.712.500,00	1
2014NE00099	18/02/2015	R\$151.242,42	1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

2015NE00033	24/04/2015	R\$3.024.489,00	1
2015NE00033	10/08/2015	R\$2.700.382,00	1
2015NE00076	14/12/2015	R\$243.000,00	1

Obs.: Conforme solicitação da Unidade de Monitoramento, realizada em 05 de maio de 2016, informamos que, em que pese a não integralização de parte da última parcela no valor de R\$ 849.411,25 (oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), há tratativas para que se regularize tal questão, o que se fará através de termo de aditamento redutivo ao repasse no exercício de 2015, ajustando os repasses efetivamente realizados ao valor do Contrato de Gestão para aquele exercício, consoante orientações recebidas pelo Gabinete da Pasta e ratificadas pela Consultoria Jurídica, em reunião realizada no dia 05 de abril de 2016. Bem de se dizer que houve, em 05 de janeiro de 2016, o repasse parcial no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), que comporá o orçamento do Plano de Trabalho para 2016.

#### **V - OS EVENTUAIS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS**

De acordo com as informações prestadas pela Organização Social, os rendimentos financeiros auferidos no período foram: R\$358.849,17 (*trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos*).

#### **VI - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS**

Informamos que no curso da execução do projeto no exercício de 2015 não houve glosas a qualquer título.

#### **VII - A DATA DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAL VALOR GLOSADO**

Informamos que não houve devolução de eventual valor glosado na execução do contrato de gestão em 2015.

#### **VIII – A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

No exercício de 2015 não foi informado à Unidade Gestora quanto a existência de saldo remanescente do exercício anterior. Entretanto, quando das justificativas apresentadas pela Organização Social, esta informou o valor de R\$1.262.524,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais), que teriam sido utilizados na execução do plano de trabalho de 2015.

Importante esclarecer, que não houve autorização da Secretaria de Estado da Cultura por meio da sua Unidade de Formação Cultural, gestora deste contrato, para que tais valores fossem utilizados ou viessem a compor o orçamento de 2015, vez que sequer era de seu conhecimento a existência deste.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**IX – SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS**

De acordo com o §1º do Artigo 627 da Instrução Normativa nº 1/2008, alteração trazida pela Resolução nº 02/2015 do Tribunal de Contas do Estado de SP, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a órgãos públicos.

**X - A DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS RECURSOS REPASSADOS, DOS RESULTADOS ALCANÇADOS, BEM COMO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE EM RELAÇÃO AO PREVISTO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Objeto dos recursos repassados:**

O presente contrato de gestão tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, das atividades e serviços na área cultural na SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO em conformidade com o “Anexo Técnico I – Plano de Trabalho”, que integra o Contrato de Gestão nº 09/2013.

**Resultados alcançados:**

*O quadro abaixo demonstra a relação entre os resultados previstos e os alcançados no ano de 2015, evidenciando a quantidade de aprendizes nos cursos, que de modo geral permaneceu dentro da normalidade, considerado SATISFATÓRIO, os índices exigidos, sendo que as metas não atingidas ou superadas foram devidamente justificadas, conforme previsto nos quadros qualificados abaixo.*

**1. CURSOS REGULARES:**

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
1.1	Atuação	Carga Horária	1º Tri	480 horas	465 horas
			2º Tri	480 horas	536 horas
			3º Tri	480 horas	456 horas
			4º Tri	480 horas	560 horas
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	2.017 horas
			<b>ICM%</b>	<b>105,05%</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

			<b>4º Trimestre de 2015</b>		
		<b>Número de Matriculados</b>	1º Tri	50	51
			2º Tri	50	50
			3º Tri	50	52
			4º Tri	50	53
			<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	51
			<b>ICM%</b>	<b>103% 4º Trimestre de 2015</b>	
<b>1.2</b>	<b>Cenografia e Figurino</b>	<b>Carga Horária</b>	1º Tri	480 horas	465 horas
			2º Tri	480 horas	536 horas
			3º Tri	480 horas	456 horas
			4º Tri	480 horas	560 horas
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	2.017 horas
		<b>ICM%</b>	<b>105,05% 4º Trimestre de 2015</b>		
		<b>Número de Matriculados</b>	1º Tri	50	50
			2º Tri	50	50
			3º Tri	50	52
			4º Tri	50	54
			<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	51
			<b>ICM%</b>	<b>103% 4º Trimestre de 2015</b>	
<b>1.3</b>	<b>Direção</b>	<b>Carga Horária</b>	1º Tri	480 horas	465 horas
			2º Tri	480 horas	536 horas
			3º Tri	480 horas	456 horas
			4º Tri	480 horas	560 horas
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	2.017 horas
			<b>ICM%</b>	<b>105,05% 4º Trimestre de 2015</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

		<b>Número de Matriculados</b>	1º Tri	40	40
			2º Tri	40	40
			3º Tri	40	41
			4º Tri	40	42
			<b>META ANUAL</b>	40 aprendizes *	40
			<b>ICM%</b>	<b>102% 4º Trimestre de 2015</b>	
<b>1.4</b>	<b>Dramaturgia</b>	<b>Carga Horária</b>	1º Tri	480 horas	465 horas
			2º Tri	480 horas	536 horas
			3º Tri	480 horas	456 horas
			4º Tri	480 horas	560 horas
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	2.017 horas
		<b>ICM%</b>	<b>105,05% 4º Trimestre de 2015</b>		
		<b>Número de Matriculados</b>	1º Tri	50	50
			2º Tri	50	50
			3º Tri	50	49
			4º Tri	50	49
			<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	49
			<b>ICM%</b>	<b>99% 4º Trimestre de 2015</b>	
<b>1.5</b>	<b>Humor</b>	<b>Carga Horária</b>	1º Tri	480 horas	465 horas
			2º Tri	480 horas	536 horas
			3º Tri	480 horas	456 horas
			4º Tri	480 horas	560 horas
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	2.017 horas
		<b>ICM%</b>	<b>105,05% 4º Trimestre de 2015</b>		





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

		<b>Número de Matriculados</b>	1º Tri	50	50	
			2º Tri	50	49	
			3º Tri	50	51	
			4º Tri	50	53	
			<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	50	
			<b>ICM%</b>	<b>101,5% 4º Trimestre de 2015</b>		
<b>1.6</b>	<b>Iluminação</b>	<b>Carga Horária</b>	1º Tri	480 horas	465 horas	
			2º Tri	480 horas	536 horas	
			3º Tri	480 horas	456 horas	
			4º Tri	480 horas	560 horas	
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	2.017 horas	
			<b>ICM%</b>	<b>105,05% 3º Trimestre de 2015</b>		
			<b>Número de Matriculados</b>	1º Tri	50	51
				2º Tri	50	51
				3º Tri	50	50
				4º Tri	50	50
				<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	50
				<b>ICM%</b>	<b>101% 4º Trimestre de 2015</b>	
<b>1.7</b>	<b>Sonoplastia</b>	<b>Carga Horária</b>	1º Tri	480 horas	465 horas	
			2º Tri	480 horas	536 horas	
			3º Tri	480 horas	456 horas	
			4º Tri	480 horas	560 horas	
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	2.017 horas	
			<b>ICM%</b>	<b>105,05% 4º Trimestre de 2015</b>		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

		<b>Número de Matriculados</b>	1º Tri	50	54
			2º Tri	50	54
			3º Tri	50	54
			4º Tri	50	55
			<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	54
			<b>ICM%</b>	<b>108,5% 4º Trimestre de 2015</b>	
<b>1.8</b>	<b>Técnicas de Palco</b>	<b>Carga Horária</b>	1º Tri	480 horas	465 horas
			2º Tri	480 horas	536 horas
			3º Tri	480 horas	456 horas
			4º Tri	480 horas	560 horas
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	2.017 horas
			<b>ICM%</b>	<b>105,05% 4º Trimestre de 2015</b>	
		<b>Número de Matriculados</b>	1º Tri	50	49
			2º Tri	50	49
			3º Tri	50	49
			4º Tri	50	49
			<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	49
			<b>ICM%</b>	<b>98% 4º Trimestre de 2015</b>	

(\*) A Meta Anual de Alunos Matriculados nos Cursos Regulares, refere-se a uma média dos quatro trimestres do ano.

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Indicador de Resultados</b>	<b>Previsão Trimestral</b>		<b>Realizado</b>
<b>1.9</b>	<b>Realizar Atividades de Suporte do Departamento Pedagógico</b>	<b>Territórios Culturais*</b>	1º Tri	6	5
			2º Tri	6	8
			3º Tri	6	4
			4º Tri	6	9



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

			<b>META ANUAL</b>	24	26
			<b>ICM%</b>	<b>108,3%</b> <b>4º Trimestre de 2015</b>	
		<b>Nº de Público**</b>	1º Tri	1.500	1.675
			2º Tri	1.500	3.200
			3º Tri	1.500	1.100
			4º Tri	1.500	6.040
			<b>META ANUAL</b>	6.000	12.015
			<b>ICM%</b>	<b>200,2%</b> <b>4º Trimestre de 2015</b>	
<b>1.10</b>	<b>Elaborar Relatório de Pesquisa de Perfil e Satisfação do Público***</b>	<b>Nº de Relatórios de Pesquisa de Perfil de Público e de Satisfação do Público em Geral Entregues</b>	1º Tri	1	1
			2º Tri	1	1
			3º Tri	1	1
			4º Tri	1	4
			<b>META ANUAL</b>	4	4
			<b>ICM%</b>	<b>100%</b> <b>4º Trimestre de 2015</b>	
<b>1.11</b>	<b>Monitorar os Índices de Satisfação do Público</b>	<b>Índice de Satisfação (Maior ou Igual a 80%)</b>	<b>META ANUAL</b>	≥80%	82,81%

(\*) Os Experimentos acontecem dentro do âmbito dos territórios culturais.

(\*\*) Estimativa baseada em fatores como: capacidade de espaço, número de atividades, público-alvo etc.

(\*\*\*) Pesquisa de satisfação realizada pela OS, através de seu setor programa Kairós.

**JUSTIFICATIVA DA OS:**

**\*Atividades de Suporte Pedagógico** – A Organização Social esclareceu que a superação da meta ocorreu por conta de uma alteração nos horários de aula, proporcionando a possibilidade de maior participação de público interno nos Territórios Culturais, além de participações externas de pessoas convidadas pelos aprendizes.

**CONSIDERAÇÕES DA UGE:** Tendo em vista que a Organização Social conseguiu atingir o mínimo pactuado, fazendo mais duas atividades em razão da reorganização de horários, o que possibilitou um maior alcance de público, esta UGE recepciona a justificativa



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

apresentada e considera satisfatória a sua execução.

**2. EXTENSÃO CULTURAL:**

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
2.1	Oferecer Cursos de Extensão Cultural	Total de Cursos	1º Tri	15	14
			2º Tri	1	5
			3º Tri	0	12
			4º Tri	0	6
			<b>META ANUAL</b>	16	37
			<b>ICM%</b>	<b>231,2%* 4º Trimestre de 2015</b>	
		Número de Matriculados	1º Tri	450	552
			2º Tri	30	150
			3º Tri	0	432
			4º Tri	0	234
			<b>META ANUAL</b>	480	1.368
			<b>ICM%</b>	<b>285%* 4º Trimestre de 2015</b>	
2.2	Oferecer Mesas de Discussão	Total de Atividades	1º Tri	2	1
			2º Tri	0	1
			3º Tri	0	3
			4º Tri	0	3
			<b>META ANUAL</b>	2	8
			<b>ICM%</b>	<b>400%** 4º Trimestre de 2015</b>	
		Nº de Público	1º Tri	100	209



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

			2º Tri	0	57
			3º Tri	0	424
			4º Tri	0	280
			<b>META ANUAL</b>	100	970
			<b>ICM%</b>	<b>970%**</b> <b>4º Trimestre de 2015</b>	
2.3	Oferecer Bate-Papos Online	Total de Atividades	1º Tri	6	8
			2º Tri	6	11
			3º Tri	0	13
			4º Tri	0	10
			<b>META ANUAL</b>	12	42
			<b>ICM%</b>	<b>350%***</b> <b>4º Trimestre de 2015</b>	
		Nº de Público	1º Tri	120	111
			2º Tri	120	185
			3º Tri	0	262
			4º Tri	0	142
			<b>META ANUAL</b>	240	700
			<b>ICM%</b>	<b>292%***</b> <b>4º Trimestre de 2015</b>	
<b>OBS. Estimativas baseadas em fatores: capacidade de espaço, número de atividades, público alvo etc.</b>					

**JUSTIFICATIVA DA OS:**

\* **Oferecer Cursos de Extensão Cultural** – A Organização Social esclarece que o aumento do número de cursos e de público se deu com a utilização da equipe própria de colaboradores atuando na atividade.

\*\* **Oferecer Meses de Discussão** – A OS informa que realizou mais meses de discussão que o previsto, pois foram reduzidos os custos da meta com maior participação dos colaboradores fixos.

\*\*\* **Oferecer Bate-papos On-line** – A meta foi superada em razão de se haver utilizado



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

parte da equipe sem onerar o orçamento, além de reduzir o custo de contratação dos profissionais das atividades.

Em razão das justificativas apresentadas pela Organização Social, esta Unidade Gestora solicitou maiores esclarecimentos conforme e-mail encaminhado no dia 15/03/2016, onde apontou que vários cursos foram realizados com a ajuda de profissionais internos, o que teria colaborado para a redução dos custos. Entretanto, o valor excedido da rubrica orçamentária correspondente a estas ações foi de 201%. Em reposta, via e-mail datado de 18/03/2016 a OS informou que a previsão orçamentária inicial para custeio destas atividades era de R\$494.982,40, sofrendo uma redução para R\$127.490,00, quando da assinatura do 2º Termo de Aditamento.

Informa também, que de acordo com o Quadro de Metas que constou do plano de trabalho do 2º Aditamento, os 16 cursos da Extensão Cultural programados foram realizados já no primeiro semestre de 2015, e outros previamente agendados não foram cancelados (ações condicionadas), pois seriam oferecidos a custo reduzido devido a utilização de profissionais internos, além da utilização parcial de saldo remanescente do exercício anterior para sua realização.

A OS apresentou o seguinte cenário:

Total de 16 cursos programados para o exercício de 2015, conforme plano de trabalho do 2º Aditamento:

- 16 cursos no 1º semestre, quando ainda não havia restrição orçamentária;
- 11 cursos elencados acima, com a utilização de mão de obra própria e custo reduzidos;
- 10 cursos utilizamos os saldo do exercício anterior;

**CONSIDERAÇÕES DA UGE:** Esta Unidade Gestora acolhe a justificativa apresentada pela OS, já que foi possível a realização de todas as atividades previstas, além daquelas também condicionadas, em que pese a justificativa apresentada ter afirmado que sua realização só foi possível mediante a utilização de saldo remanescente do exercício anterior, o que não era de conhecimento desta UGE, pois caso contrário, a previsão das metas teriam sido adequadas a realidade orçamentária à época em que o plano de trabalho foi reajustado.

No entanto, vale apontar que todo o saldo existente quando do encerramento de um exercício para início do próximo, desde que não estejam comprometidos com despesas vinculadas a execução do exercício que se encerrou, deve ser informado e quando das tratativas que ensejarão na celebração de um novo termo aditivo que vise a alteração do plano de trabalho do exercício posterior, devem compor o orçamento disponível, pois desta forma será possível uma melhor adequação das metas dentro do plano de trabalho, compatível com a realidade dos recursos efetivamente disponíveis.

Cumprir informar, inclusive, que, tal superação será avaliada quando da confecção do plano de trabalho de 2016, visando uma melhor adequação das metas de acordo com os recursos que forem disponibilizados para o novo exercício, tomando por base o previsto e o realizado em 2015 com o valor efetivamente despendido.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**3. PROGRAMA KAIRÓS:**

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
3.1	Programa Kairós	Nº de Bolsas a Serem Concedidas	1º Tri	150	137
			2º Tri	150	-
			3º Tri	50	138
			4º Tri	50	-
			<b>META ANUAL</b>	200 Bolsas Oportunidade de *	275
			<b>ICM%</b>	<b>137,5%</b>	<b>4º Trimestre de 2015</b>

*\*As bolsas são concedidas no início de cada semestre, tendo validade de 5 (cinco) meses, no caso de aprendizes dos Cursos Regulares.*

**JUSTIFICATIVA DA OS:**

\* **Programa Kairós** – A Organização Social esclarece que foi dada continuidade ao programa de bolsas superior ao previsto, pois se verificou a existência de saldo em caixa do ano anterior, gerado com economia de gastos e receitas financeiras.

Foi solicitado à Organização Social maiores esclarecimentos acerca da origem dos recursos que possibilitaram a concessão da mesma quantidade de bolsas auxílio no 2º semestre de 2015 (saldo remanescente do ano anterior), que se deu via e-mail datado de 15/03/2016.

A Organização Social em resposta informa que no encerramento do exercício de 2014, a ADAAP possuía na conta movimento (2200-4) o valor de R\$ 1.531.454,98. Tinha a previsão de pagamento em 2015 de despesas correspondentes a 2014 no valor de R\$268.930,68, restando o saldo de R\$1.262.524,30, e que este montante foi utilizado na operação do exercício de 2015.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**CONSIDERAÇÕES DA UGE:** A justificativa apresentada pela OS é a mesma apresentada para outras situações em que se observou o excesso nos dispêndios orçamentários decorrentes da superação de metas técnicas, o que também passa a ser acolhido por esta Unidade Gestora com ressalvas. Pois como já vem sendo apontamento em outras observações, a Organização Social tem o dever de dar ciência à Unidade Gestora no tocante a existência de saldo do exercício findo, a fim de que tal saldo possa compor o plano de trabalho do exercício seguinte desde que não esteja comprometido com obrigações advindas do exercício anterior.

**4. PROJETOS ESPECIAIS:**

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	Realizado	Nº
4.1	Circo*	Quantidade de Cursos	1º Tri	8	9
			2º Tri	1	0
			3º Tri	0	0
			4º Tri	0	0
			<b>META ANUAL</b>	9 cursos	9
			<b>ICM%</b>	<b>100%</b> <b>4 Trimestre de 2015</b>	
		Número de Matriculados por Curso	1º Tri	230	168
			2º Tri	20	0
			3º Tri	0	0
			4º Tri	0	0
			<b>META ANUAL</b>	250 participantes	168
			<b>ICM%</b>	<b>67,2%</b> <b>4 Trimestre de 2015</b>	
		Carga Horária	1º Tri	512	576
			2º Tri	64	0
			3º Tri	0	0





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

			4º Tri	0	0
			<b>META ANUAL</b>	576 horas	576 horas
			<b>ICM%</b>	<b>100%</b> <b>4º Trimestre de 2015</b>	
4.2	Residências Artísticas	Número de Residências	1º Tri	1	2
			2º Tri	1	2
			3º Tri	0	2
			4º Tri	0	0
			<b>META ANUAL</b>	2	6
			<b>ICM%</b>	<b>300%**</b> <b>4º Trimestre de 2015</b>	

**JUSTIFICATIVA DA OS:**

\* **Circo** – A Organização Social justifica o não alcance integral da meta correspondente ao total de alunos matriculados por curso, em razão das características de cada atividade, informando que os cursos de circo são abertos para cerca de 20 a 30 participantes e que os cursos oferecidos ao longo do ano tiveram vagas restritas, impactando, portanto, no número final de atendimentos.

\*\* **Residências Artísticas** – As residências superaram as metas previstas por meio de redução de custos, além de contar com saldo complementar do ano anterior.

**CONSIDERAÇÕES DA UGE:** No que tange às Residências Artísticas, vale enfatizar que a justificativa é idêntica a todas as demais metas superadas, em que pese a justificativa poder ser recepcionada por esta UGE, vale pontuar que o saldo remanescente de um exercício para o outro deve ser previamente anunciado, visando justamente uma melhor adequação das metas e orçamento, o que só é possível ser feito mediante a continuidade da parceria existente entre esta Secretaria por intermédio da sua Unidade de Formação Cultural e a Organização Social responsável pelo gerenciamento do programa.

Quanto ao número de participantes para as atividades circenses, que em 2015 tinha como meta 250, foram realizados 168, a justificativa apresentada atribuiu o não alcance desta meta em razão das características de cada atividade, informando ainda que os cursos são abertos para cada 20 a 30 participantes e que os cursos tiveram vagas restritas. Tais alegações não esclarecem o fato da meta não ter sido alcançada, vez que o total de cursos previstos foram realizados, sendo requerido, portanto, maiores esclarecimentos à Organização Social, que se deu por meio do Ofício UFC nº 73/2016.

Em resposta, via Ofício ADAAP nº 010/2016, a Organização Social informou que os cursos de circo possuem atendimentos que variam de acordo com a especificidade da linguagem trabalhada. A título de exemplo relata que uma aula de caráter teórico pode ser estendida a até 30 participantes, já uma aula de acrobacia ou aéreo terá, forçosamente, um público



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

mais restrito.

A OS ressaltou que em 2015, foram realizados 9 cursos na área – 7 deles oferecidos para 20 participantes e 2 para 14 participantes –, para os quais foram recebidos 788 inscrições, perfazendo-se um índice de 4,7 candidatos/vaga.

Esclareceu ainda, que, quando da assinatura do 2º Termo Aditivo (30/07/2015), optou-se pelo não oferecimento de mais cursos de circo naquele ano e, por equívoco, foi mantido o número de 250 atendimentos (que implicariam em cerca de 27,8 participantes/curso, dado não correspondente à realidade).

Em complementação às respostas prestadas, a OS apresentou a relação dos cursos realizados e suas especificidades:

**- Maquiagem de caracterização: do teatro tradicional e do circo ao cinema**

**Orientadora: Adriana Vaz Ramos**

**Quantidade de Inscritos: 129 candidatos**

**Vagas: 20**

**- Jogos de Palhaçaria**

**Orientadores: Suzana Aragão e Ericksson Willian Almeida**

**Quantidade de inscritos: 36 candidatos**

**Vagas: 20**

**- Bases para circo – juvenil**

**Orientadoras: Robinson Zizza e Felipe Oliveira**

**Quantidade de inscritos: 45 candidatos**

**Vagas: 20**

**- Mímica para comediantes e palhaços**

**Orientadores: Gabriel Guimard**

**Quantidade de inscritos: 229 candidatos**

**Vagas: 20**

**- Double Trapézio**

**Orientadores: Ana Coll e Kadu Mendes**

**Quantidade de inscritos: 36 candidatos**

**Vagas: 20**

**- Aéreo: Lira e Trapézio**

**Orientador: Elsa Wolf**

**Quantidade de inscritos: 139 candidatos**

**Vagas: 20**

**- Roda Cyr**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**Orientador: Cesar Rossi**  
**Quantidade de inscritos: 52 candidatos**  
**Vagas: 14**

**- Acrobacia mão a mão**  
**Orientadores: Marina Bombachini e Carlos Cosmai**  
**Quantidade de inscritos: 35 candidatos**  
**Vagas: 14**

**- Petit Volant**  
**Orientador: William Aris**  
**Quantidade de inscritos: 87 candidatos**  
**Vagas: 20**

Considerando todo o exposto, esta Unidade Gestora recebe as justificativas complementares apresentadas pela OS, as quais veem esclarecer os fatos e questionamentos apontados inicialmente, as quais passam a fazer parte integrante do relatório anual apresentado e deste parecer técnico.

**5. CAPTAÇÃO DE RECURSOS:**

Ação		Meta/2015			
Captação de Recursos		1,5% do repasse anual			
TOTAL		R\$ 160.215,37			
Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
5.1	Captar Recursos	Percentual do Valor Anual Repassado (1,5%)	1º Tri	0,25%	0,05%*
			2º Tri	0,50%	0,09%*
			3º Tri	0,25%	0,01%
			4º Tri	0,50%	0,04%
			<b>META ANUAL</b>	1,5%	0,19%
			<b>ICM%</b>	<b>12,6%**</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**JUSTIFICATIVA DA OS:**

**\*Captar Recursos** – A Organização Social justifica que os percentuais relativos ao 1º e 2º trimestres informados anteriormente foram justificados em função de alteração do valor orçado, após assinatura do Plano de Trabalho de 2015 (2º Termo de Aditamento).

**\*\*Captar Recursos** – Informa ainda, que, parte das captações deste exercício deveriam ocorrer em face da venda de ingressos (residências artísticas) e do aluguel do estúdio. O saldo, entretanto, ficou abaixo do esperado. Soma-se ao quadro o atraso do pagamento de um projeto de consultoria prestado em 2015 pela ADAAP ao Centro Paula Souza, que será parcialmente doado a SP Escola de Teatro em 2016.

**CONSIDERAÇÕES DA UGE:**

Considerando as justificativas apresentadas pela Organização Social, estas não foram suficientes a esclarecer o ocorrido, razão pela qual, esta Unidade Gestora, via Ofício UFC nº 73/2016 requereu maiores esclarecimentos, haja vista, que a meta de captação era R\$160.215,37, sendo captado R\$18.964,59 (12%), quando da justificativa apresentada, a Organização Social informou que parte se deu pelo atraso do pagamento devido pelo Paula Souza, referente aos serviços de consultoria prestados.

Assim, foram formulados os seguintes questionamento à Organização Social: No tocante a forma em que se deu tal prestação de serviços, existe contrato de prestação serviços? O contrato foi firmado entre a ADAAP ou a São Paulo Escola de Teatro? Que tipos de serviços foram prestados? Qual o valor pactuado? Este será revertido para o programa? Se sim, em que percentual e a que título?

Quando da resposta apresentada, via Ofício ADAAP nº 010/2016, a OS informou que o contrato celebrado entre o Centro Paula Souza e a Associação dos Artistas Amigos da Praça em novembro de 2015, o qual teve por objeto, a prestação de serviços de formação continuada em metodologias ativas com uso de linguagem teatral e dinâmicas lúdicas, e que o valor deste contrato remonta a importância de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Sendo informando, inclusive, que, do valor informado a Associação repassará ao projeto da São Paulo Escola de Teatro um mínimo de 50% dos recursos recebidos, a título de captação.

Diante dos esclarecimentos prestados, esta Unidade Gestora acata o apresentado, pontuando que permanecerá no acompanhamento do cumprimento da meta no próximo exercício, pois vale pontuar que a Organização Social deixa de cumprir a meta pelo segundo ano consecutivo, em que pese a OS estar empenhada em proceder à captação de recursos e que neste trimestre, ao que restou esclarecido, dependeria do pagamento por serviços de consultoria não recebidos tempestivamente, o que teria comprometido o cumprimento ao menos em parte da meta, o que continuará sendo objeto de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

acompanhamento por esta Unidade Gestora.

Vale ressaltar ainda, que, se os recursos advindos da consultoria prestada conforme justificativa trazida pela OS, quando forem creditados na conta corrente deste Contrato de Gestão, ainda que posteriormente a elaboração deste relatório anual, tais recursos passarão a compor exercício de 2016, migrando assim, a para elaboração do novo plano de trabalho do novo exercício, situação que deverá ser noticiada à Unidade Gestora quando das tratativas para finalização do plano de trabalho de 2016.

A São Paulo Escola de Teatro tem em sua composição as seguintes atividades: Cursos Regulares, Extensão Cultural, Programa Kairós, Projetos Especiais, Programa de Comunicação e Biblioteca e Gestão Arquivística.

Os Cursos Regulares oferecidos pela escola são: Atuação, Cenografia e Figurino, Direção, Dramaturgia, Humor, Iluminação Sonoplastia e Técnicas de Palco.

No ano de 2015 em relação aos Cursos Regulares, a São Paulo Escola de Teatro realizou dois processos seletivos, um por semestre, realizando um atendimento médio a 397 aprendizes por mês, nos períodos matutino e vespertino, com carga horária total de 16.136 horas/aula.

Ainda no âmbito dos cursos regulares, foram realizados 26 “Territórios Culturais”, que consiste basicamente na realização de atividades partilhadas com a comunidade, que neste ano totalizou cerca de 12.015 espectadores, além de promover o “Território Cultural Expandido”, uma ação artística composta por um total de 35 atividades oferecidas aos aprendizes por meio de espetáculos teatrais, eventos culturais, palestras, exposições, debates mesas de discussão entre outras atividades.

No tocante aos cursos de Extensão Cultural, estes oferecidos gratuitamente, com o objetivo de otimizar uma ponte direta com criadores e pensadores de outras esferas, mobilizando a população em geral e artistas, amadores e profissionais, interessados em aperfeiçoar ou ampliar seus conhecimentos teatrais, sendo dividido em três áreas de concentração: a iniciação, a reflexão e a produção.

Ao longo deste exercício foram oferecidos 37 cursos de Extensão Cultural, sendo 7 com orientadores estrangeiros. Foram realizadas 6.825 inscrições para 1.332 vagas, sendo ministradas 2.368 horas-aula. Paralelamente foram organizados 42 bate-papos on-line, 8 mesas de discussão e 4 palestras.

O Programa Kairós é o programa de concessão de bolsas, também denominado “Bolsa-Oportunidade”, o benefício proporciona uma ajuda para o custeio de transporte, alimentação e compra de materiais dos aprendizes contemplados, o que proporciona a estrutura basilar à formação daqueles em vulnerabilidade socioeconômica e imprescindível ao seu pleno acesso aos bens culturais.

Em 2015 foram disponibilizadas 275 bolsas, sendo 137 no edital de 01/2015 e 138 no edital 02/2015, no valor de R\$622,00 no total de 5 parcelas por semestre, sendo contabilizado um total de 1.299 parcelas pagas ao longo do exercício.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

A São Paulo Escola de Teatro também realiza ações denominadas de “Projetos Especiais”, neste exercício foram realizados 27 eventos, como: SP Transvisão, espetáculo “Oe”, espetáculo “Desamor” dentre outros relacionados à fls. 138/161 do relatório, a recepção de 6 residências artísticas, bem como, a realização de 9 cursos de circo.

No tocante ao curso de Pós-graduação – “Performance e Linguagens Contemporâneas”, a OS informa no relatório apresentado que os trâmites para efetivação da parceria firmada com a UNICAMP foram finalizados, sendo realizados ajustes no cronograma e encontros organizacionais para pré-lançamento do projeto que tem cronograma de início previsto para 2º Semestre de 2016. Assim, necessário se fez que a OS prestasse maiores esclarecimentos a respeito, com o envio de documentos que demonstrem as tratativas existentes, o que se formalizou mediante Ofício UFC nº 73/2016.

Em resposta, via Ofício ADAAP nº 010/2016 a Organização Social informou que o projeto prevê a realização, a partir do 2º semestre de 2016, do Curso de Pós-Graduação em Performance em nível de especialização universitária, sob coordenação conjunta do Prof. Dr. Matteo Bonfitto Junior (Unicamp) e da Prof. Dra. Elisabeth Silva Lopes (USP). O programa do curso está voltado para a criação de um espaço de reflexão e experiências em performance e conta, sem restrição, com a ampliação do diálogo com outras linguagens contemporâneas, como as novas mídias, as tecnologias, as artes da cena, e as ciências humanas. O programa compreende três linhas de pesquisa, entre as quais estão distribuídas: Linha 1 - Imagem, corpo e ação; Linha 2 - Performance e ativismo; Linha 3 - Performance e tecnologia.

Será estruturado em três módulos semestrais, com componentes/disciplinas, atividades, mesas de discussão e conferências que totalizam 432 horas/aula. As aulas acontecerão nas duas instituições, sempre às segundas-feiras das 9h às 18h.

Quanto à situação efetiva do convênio a OS informar que após uma série de tratativas e ajustes no plano de trabalho do curso, cadastramento no Instituto de Artes e Extecamp, confecção da minuta do contrato, o convênio encontra-se na congregação da Unicamp aguardando assinatura. Ressaltou ainda, ser de pleno conhecimento da Associação que a realização do programa fica condicionada à assinatura do 3º Termo de Aditamento ao CG 09/2013 com prévia autorização dessa Unidade Gestora, a minuta do convênio a ser firmado entre as instituições foi enviada via e-mail em 07/03/2015 para ciência desta UGE.

A respeito deste convênio, o qual segue em estágio avançado, de acordo com o status apresentado pela Organização Social quando dos seus esclarecimentos – fase de assinatura com a Universidade. Cabe pontuar que o caminhar das tratativas não chegou ao conhecimento desta Unidade Gestora, mas tão somente intenção de se firmar uma possível parceria com a UNICAMP para a criação deste curso de pós-graduação, mas que os termos em tudo isso se deu, bem como o andamento detalhado das negociações não chegou a conhecimento desta Secretaria de Estado por meio de sua UGE.

Em que pese a OS declarar ser de seu pleno conhecimento que a realização do programa fica condicionada à assinatura do próximo termo aditivo do contrato de gestão em vigor, tal situação não era esperada, pois o condicionamento para aprovação do projeto não depende apenas da celebração de um novo aditamento, mas de um estudo que deveria ter passado pelo crivo do Sr. Secretário de Estado da Cultura, com a devida antecedência o que não aconteceu, para somente a partir da sua análise prévia e aprovação que as



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

tratativas pudessem ser finalizadas e efetivamente concretizadas, o que também não aconteceu.

Em referência ao Programa de Comunicação executado pela São Paulo Escola de Teatro, no tocante as ações regulares do período, a escola promoveu a criação, circulação e manutenção regular do conteúdo do portal da São Paulo Escola de Teatro, sendo apurado ao final deste exercício: 372 matérias publicadas, 945 mil visitas, 1.185.429 visualizações de páginas, 26 papos com Paroni, 8 Palavras em Cena, 20 Pontos, 17 Clicks, 42 Bate-papos On-line, 12 Indicas e 11 Radioartes.

Ainda na esfera dos programas de comunicação, a São Paulo Escola de Teatro executou outras diversas ações, merecem destaque a Teatropédia – enciclopédia virtual das artes do palco, que teve até o final de 2015 criados 9.844 verbetes, com 44.379 edições com um total de 10.939.055 visitas em suas páginas, sendo registrado 1.717 usuários (colaboradores voluntários e esporádicos) que contribuíram com o conteúdo da teatropédia.

O desempenho apresentado pela Organização Social responsável pela execução do Programa São Paulo Escola de Teatro, mais precisamente no tocante a execução das metas técnicas tem se apresentado satisfatório, inclusive, com a superação de muitas delas em face do bom desempenho das equipes envolvidas, seja na divulgação das ações como também na execução de cada uma delas, o que vem acarretando resultados excelentes para o programa, devendo ser observados os apontamentos no tocante as questões de cunho orçamentário, que passarão a ser destaque nos parágrafos a seguintes.

Importante pontuar ainda, todas as observações e necessidades de informações complementares que esta Unidade Gestora entendeu por bem registrar e em caráter complementar, solicitando maiores esclarecimentos à Organização Social, o que fez por meio de e-mail datado de 15/03/2016 sendo ofertado o prazo de 2 (dois) dias para resposta da OS.

Após análise do documento de fls. 215/216 do Relatório Anual – Relatório Gerencial de Orçamento Previsto X Realizado, ainda que quase todas as rubricas excedidas tenham sido justificadas pela OS, tais justificativas careceram de maiores esclarecimentos, pois alguns argumentos são contraditórios entre si, além da necessidade de se revisar os cálculos de algumas destas rubricas orçamentárias.

Tais questionamento se deram inicialmente por e-mail emitido por esta Unidade Gestora datado de 02/03/2016 e posteriormente do Ofício UFC nº 73/2016 – questionamentos complementares, como se verá a partir daqui.

Os questionamentos foram respondidos pela OS, conforme e-mail resposta datado de 18/03/2016, e Ofício resposta aos questionamentos complementares (ADAAP nº 010/2016) os quais passam a fazer parte integrante deste Relatório Anual e Parecer Técnico.

Como será possível observar, a Organização Social justificou haver excedido em grande parte das rubricas orçamentárias a seguir pontuadas o limite pactuado em razão da existência de um saldo remanescente do exercício de 2014 migrado para o exercício de 2015 no valor de R\$1.262.524,00, o que não era de conhecimento desta Unidade Gestora,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

a qual não foi comunicada pela OS quando das tratativas para celebração do 2º Termo de Aditamento que alterou o plano de trabalho de 2015.

Assim, se fez necessário questionar a OS a esse respeito o que se deu mediante Ofício UFC nº 73/2016, solicitando maiores esclarecimentos quanto à origem do valor informado.

Em resposta, via Ofício ADAAP nº 010/2016, a OS limita-se a apresentar o quadro abaixo, o qual demonstra o real valor de saldo existente em 2014 e o efetivamente migrado para o exercício de 2015, demonstrando assim, a origem dos valores e que serviu de base para a composição do orçamento de 2015.

<b>Informações de 2014</b>	
Saldo bancário	
C/C	113,15
Aplicação	1.531.341,83
<b>Total - 2200-4</b>	<b>1.531.454,98</b>
Cheques não compensados	184.354,19
Auditoria	80.076,49
André Morales	4.500,00
	<b>268.930,68</b>
<b>Saldo final</b>	<b>1.262.524,30</b>

Nesse tocante, cumpre ressaltar que tais valores não foram informados à Unidade Gestora no curso do exercício de 2015, que o valor de R\$1.262.524,30 migrou para composição orçamentária e execução do plano de trabalho sem que houvesse autorização expressa desta Secretária de Cultura por meio da sua Unidade Gestora (UFC – Unidade de Formação Cultural).

Vale pontuar que, todo e qualquer saldo remanescente de um exercício para outro deve primeiramente ser informado à UGE responsável, bem como, deve ser submetido à aprovação da UGE quanto a sua migração para composição do orçamento do exercício seguinte, o que não aconteceu entre os exercícios de 2014 e 2015.

**Rubrica Nº 1 - Repasse do Contrato de Gestão:**

A soma apresentada na planilha de fls. 215 informa o valor de realizado no importe de R\$9.831.613,42.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**Considerações da UGE:** Importante ressaltar que, o valor de R\$436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) que antes compunham o orçamento de 2015, só foram liquidados em janeiro de 2016, portanto, passará a compor o orçamento de 2016.

**Rubrica Nº 4 - Fundo de Reserva:**

Constou a migração do saldo integral da conta de reserva para a conta ordinária no montante de R\$1.000.633,17. Assim, foi solicitado que a OS esclarecesse se todo o valor transferido foi efetivamente utilizado para execução do plano de trabalho? Se não, qual o valor real do saldo utilizado e qual o valor que deverá integrar o plano de recomposição deste fundo? considerando todos os valores de repasse realizados para aquele exercício.

Em resposta a OS apresentou quadro ilustrativo, em que demonstra os valores que deveriam ter sido repassados pela SEC, comparativamente aos valores efetivamente repassados. Afirma que a Secretaria deixou de repassar o montante de R\$ 848.411,25, sendo este suprido pelo Fundo de Reserva que será repostado oportunamente. Segue abaixo reprodução do quadro apresentado:

<u>Data Prevista</u>	<u>Valor Repasse</u>	<u>Valor Total Repasse</u>	<u>Data</u>	<u>Valor Repassado</u>	<u>Diferença</u>
20/jan	3.341.250,00				
20/jan	371.250,00	3.712.500,00	27/01/2015	3.712.500,00	-
25/abr	2.722.040,10		09/02/2015	151.242,42	- 151.242,42
25/abr	302.448,90	3.024.489,00	27/04/2015	3.024.489,00	-
25/jul	2.648.632,12				
25/jul	294.403,55	2.943.035,67	11/08/2015	2.700.382,00	242.653,67
10/out	900.000,00				
10/out	100.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00
			11/12/2015	243.000,00	- 243.000,00
<b>Total</b>		<b>10.680.024,67</b>		<b>9.831.613,42</b>	<b>848.411,25</b>
<b>Valor não Repassado</b>					<b>848.411,25</b>

**Considerações da UGE:** Em que pese as justificativas apresentadas pela Organização Social, esta Unidade Gestora entendeu por bem apresentar questionamentos complementares à melhor compreensão dos acontecimentos, e o faz mediante o Ofício UFC nº 73/2016, requerendo que fosse informado qual o valor efetivamente transferido da conta do Fundo de Reserva para a conta ordinária? Todo o valor transferido foi de fato utilizado para complementação orçamentária? Sendo, ainda, advertida que se faz necessária à apresentação do plano de recomposição deste fundo, segundo reza a Cláusula 7ª parágrafo 5º item "a" do Contrato de Gestão nº 09/2013.

Em resposta a OS informou no Ofício ADAAP nº 010/2016 que o valor efetivamente transferido da conta do Fundo de Reserva para a Conta Ordinária do projeto SP Escola de Teatro foi de R\$ 1.000.633,17 (um milhão seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos). E que considerando o repasse que a Secretaria posteriormente realizou, no



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

valor de R\$ 436.000,00, ficou registrado o compromisso da OS em devolver R\$ 587.221,92 àquele fundo, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Dif. Repasse SEC 2015	(R\$ 849.411,25)
(+) Resgate F. Reserva	R\$ 1.000.633,17
(=) Sd. Resgate F. Reserva	R\$ 151.221,92
(+) Repasse 2015/2016	R\$ 436.000,00
<b>(=) Ressarcimento F. Reserva</b>	<b>R\$ 587.221,92</b>

A OS informou ainda, que, a programação desta associação é que essa providência, isto é, que a recomposição dos valores utilizados, seja realizada oportunamente.

Ante o exposto, esta UGE entende que os esclarecimentos complementares apresentados atendem ao quanto solicitado, e que o plano de recomposição apresentado pela OS está correto e atende as expectativas desta Secretaria de Cultura, o qual deverá ser objeto de estudo e integrar o novo plano de trabalho de 2016. Contudo, vale pontuar que até o momento o valor de R\$436.000,00 não foi transferido para a conta do Fundo de Reserva, situação que permanecerá sendo acompanhada por esta Unidade Gestora.

**Rubrica Nº 1.1.1.1 - Dirigentes:**

Esta Unidade Gestora apresentou o seguinte questionamento, pois a soma do realizado não bate com o informado à fls 215, apurou-se uma diferença de R\$3.000,00, o que pode ser reflexo também da soma total da Rubrica Nº 1.1.1.1.2 - Encargos Área Meio, cuja diferença também correspondente ao importe de R\$3.000,00. Assim sendo, foi requerido a reanálise dos cálculos e se o caso, a retificação da planilha de fls. 215.

Em resposta a Organização Social encaminhou em anexo a planilha orçamentária devidamente retificada, na qual constou que a divergência na apuração da rubrica “Nº 1.1.1.1 – Dirigentes” decorreu do lançamento equivocado do total despendido na rubrica “Nº 1.1.1.1.2 - Encargos Área Meio” correspondente ao 4º trimestre de 2015.

**Considerações da UGE:** Uma vez que o equívoco foi sanado e o documento retificado, este UGE dá por satisfeito o apontamento.

**Rubrica Nº 1.2.7 - Auditoria:**

Em que pese a justificativa apresentada pela OS, quanto a sua faculdade em manter a mesma empresa de auditora, ainda que a um custo maior, importante saber se houve algum tipo de prejuízo no tocante a execução das metas em face dos gastos extraordinários?



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

Em resposta a OS informou que a escolha da auditoria baseou-se na confiança e credibilidade que a mesma tem no mercado. Embora a despesa tenha superado o valor orçado, o custo apresentado foi inferior ao de outras auditorias do mesmo porte, não havendo prejuízo na execução das metas em face dos gastos extraordinários.

**Considerações da UGE:** A OS declara sob sua responsabilidade que não houve prejuízos à execução das metas em face da superação dos custos inicialmente dimensionados para esta rubrica. Razão pela qual, tais argumentos passam a ser recepcionados.

Todavia, após reanálise do parecer da auditoria realizada pela empresa KPMG, quando comparado com os resultados apresentados pela Organização Social em seu relatório anual, foi possível constatar algumas divergências, por isso, se fez necessário maiores esclarecimentos a fim de elucidar os valores que realmente foram auferidos, visando o ajuste da prestação de contas orçamentária apresentada para o exercício de 2015, que se deu por meio do Ofício UFC nº 73/2016 acerca do seguinte cenário conforme quadro ilustrativo abaixo:

<b>KPMG – Auditoria Independente</b>	<b>ADAAP – Relatório Anual de 2015</b>
Captação de Recursos = R\$120.050,00	Captação de Recursos = R\$18.964,59
Rendimentos Financeiros = R\$402.118,00	Rendimentos Financeiros = R\$358.849,17
Consumo = R\$12.263.216,00	Consumo = R\$12.382.232,22
Saldo em 31/12/2014 = R\$1.587.470,00	Saldo em 31/12/2014 = R\$1.262.524,00

Em resposta via Ofício ADAAP nº 010/2016, a Organização Social prestou os seguintes esclarecimentos:

**a) Captação de Recursos = R\$120.050,00 / OS = R\$18.964,59:**

A diferença apurada de R\$ 101.102,13 corresponde à Captação de Recursos Não Financeiros, conforme demonstrado no Relatório de Captação de Recursos – Exercício 2015, Item 4, páginas 376 a 378.

Recursos Financeiros Captados	R\$ 18.964,59	Pág. 378
Recursos <b>Não</b> Financeiros Captados	R\$ 101.102,13	Pág. 378

**b) Rendimentos Financeiros = R\$402.118,00 / OS = R\$358.849,17:**

A diferença apurada de R\$43.268,83, corresponde ao rendimento de aplicação não computado no relatório do 3º trimestre de 2015. Faremos a correção e remeteremos à SEC.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**c) Consumo = R\$12.263.216,00 / OS = R\$12.382.232,22:**

Na apuração do valor de consumo apurado pela Auditoria (KPMG), de R\$ 12.263.216, são consideradas as despesas contábeis, tais como: depreciação, doações não financeiras etc., que não impactam no resultado orçamentário.

No exercício de 2015, o valor da KPMG apresentou-se menor, quando comparado ao orçamentário, pois considera a dedução do repasse não realizado no exercício.

Nos dois valores partimos da mesma base que é o total de despesas do exercício, porém o objetivo ao compor o valor de consumo é demonstrar a movimentação na conta do contrato de gestão, inclusive, considerada a depreciação do exercício, as movimentações não financeiras e valores não recebidos, que não integram a composição do valor de despesa do nosso quadro orçamentário.

Abaixo demonstramos os dois números e sua relação com o total de despesas apresentado no balancete:

<b>Consumo (KPMG)</b>	<b>13.195.348,61</b>
(-) Paula Souza	246.358,90
(-) SBAT	45.000,00
(-) Ajuste do imobilizado	2.153,36
(-) Valor não recebido	488.620,35
(-) Trabalho voluntário	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.263.216,00</b>



<b>Orçamentário (OS)</b>	<b>13.195.348,61</b>
(-) Diferença Paula Souza/SBAT	217.800,00
(-) Depreciação	344.123,79
(-) Doações não financeiras	100.915,27
(-) Ajuste no Orçamentário	277,33
(-) Trabalho voluntário	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.382.232,22</b>

Importante consignar que, a Organização Social fez uso de recursos públicos destinados ao uso exclusivo deste Contrato de Gestão, conforme apontado acima, no importe de R\$246.358,90 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para custeio com despesas inerentes à execução do projeto de consultoria destinados ao “Paula Souza”, e que até o final do exercício em análise, tais valores ainda não haviam sido creditados na conta do programa como forma de ressarcimento, situação que não é admissível, pois os recursos repassados pelo Estado não devem ter outra destinação que não seja a execução do plano de trabalho do programa São Paulo Escola de Teatro, pois como restou esclarecido pela OS, trata-se de um projeto paralelo do qual se destinará parte dos rendimentos advindos da referida consultora prestada, qual seja, 50%, ao programa, o que ainda assim, não justifica a utilização prévia de recursos para finalidade diversa.

**d) Saldo em 31/12/2014 = R\$1.587.470,00 / OS = R\$1.262.524,00:**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

O valor inicial de R\$1.587.470,00, apontado pela Auditoria, corresponde ao saldo da conta do contrato de gestão apresentado no fim do exercício de 2014.

A diferença apontada de R\$268.930,68, considera as despesas contraídas em 2014 que somente foram efetivamente quitadas em 2015.

Sendo assim, o valor informado de R\$1.262.524,00, corresponde ao saldo final de 2014, considerando as despesas já contraídas em 2014 e somente pagas em 2015, conforme quadro a seguir:

<b>Informações de 2014</b>	
Saldo bancário	
C/C	113,15
Aplicação	1.531.341,83
<b>Total - 2200-4</b>	<b>1.531.454,98</b>
Cheques não compensados	184.354,19
Auditoria	80.076,49
André Morales	4.500,00
	<b>268.930,68</b>
<b>Saldo final</b>	<b>1.262.524,30</b>

**Considerações da UGE:** Considerando os esclarecimentos prestados pela Organização Social, os quais se prestam a de fato esclarecer as divergências apontadas, são recepcionados por esta Unidade Gestora e a fazer parte integrante do relatório anual e deste parecer técnico.

Vale informar ainda, quanto ao item “**Captação de Recursos**”, que tal captação refere-se às não financeiras, as quais restaram devidamente justificadas e comprovadas contabilmente, conforme se pode observar no balancete juntado à fls. 391 do relatório apresentado (código 1791).

Em consulta complementar, via telefone, ocorrida em 11/04/2016, esta UGE solicitou maiores esclarecimentos a respeito da composição integral do valor de R\$101.102,13, eis que em fls. 378 do relatório constou que R\$15.650,27 eram exclusivos de doações inerentes ao acervo bibliográfico recebido no primeiro e segundo trimestres de 2015, os quais não se denota qualquer semelhança ou vinculação com àqueles informados nos termos de doação e comodato enviados à esta UGE por e-mail em 07/04/16.

Em resposta, via e-mail de 11/04/16, a OS esclareceu que constou no relatório trimestral da biblioteca, relatórios do 1º e 2º trimestres de 2015 o abaixo transcrito:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**1º Trimestre:**

Recebidos 1.459 exemplares de doação valorados em uma estimativa de R\$10.454,40, avaliados e encaminhados para os acervos circulante e institucional e aos projetos Espaço de Leitura e Leitura na Praça, sendo 9 catálogos, 151 CDs, 7 folders, 1.021 livros, 224 programas teatrais e 45 revistas.

**2º Trimestre:**

Recebidos 519 exemplares de doação valorados em uma estimativa de R\$5.195,87, avaliados e encaminhados para os acervos circulantes e institucionais e aos projetos Espaço de Leitura e Leitura na Praça.

A organização Social informou ainda, que foram solicitamos a área de biblioteca os respectivos termos de doação, porém, nesta data 11/04/16, a biblioteca funciona parcialmente, razão pela qual só no dia seguinte tais documentos poderão ser obtidos e encaminhados à Unidade Gestora, razão pela qual, resta prejudicada uma análise mais precisa a respeito de tal composição.

De todo modo, esta UGE permanecerá no aguardo do envio dos referidos termos de doação, os quais serão oportunamente analisados e passarão a integrar os autos do processo SC/155977/2013, deixando de integrar o presente relatório de prestação de contar e parecer técnico por não haver mais tempo hábil para o seu recebimento.

No tocante ao item “**Rendimentos Financeiros**”, a Os informou que está procedendo a retificação das aplicações, pois a diferença apurada se deu em razão de não haver sido computada quando do relatório do 3º Trimestre, de maneira equivocada, e a retificação está sendo providenciada e encaminhada sequencialmente.

A Unidade Gestora recebeu via e-mail datado de 08/03/2016 o documento correspondente (planilha orçamentária) devidamente retificada, a qual passa a integrar o relatório anual e este parecer técnico.

Em referência ao item “**Consumo**”, a OS apresentou sua justificativa, esclarecendo que o valor apurado pela KPMG considerou as despesas contábeis, como: depreciação, doações não financeiras entre outras, além da dedução dos repasses não realizados em 2015, o não impactaria no resultado orçamentário. Apresentou quadros comparativos entre que elucidam suas justificativas, as quais passam a ser acolhidas por esta UGE, dando por sanada a questão naquilo que lhe compete.

No tocante ao item que tratou das diferenças existentes entre os “**Saldos de 31/12/2014**” a OS esclareceu que tais diferenças (R\$268.930,68) são decorrentes de despesas contraídas em 2014 que só foram quitadas em 2015. Portanto, o saldo de 2014 é de fato o valor informado pela OS de R\$1.262.524,00.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

Tais justificativas deixam clara a ocorrência dos fatos e situação financeira/contábil da gestão entre os dois exercícios 2014 e 2015, visando dirimir as divergências inicialmente apontadas por esta UGE.

Vale ressaltar que a Unidade de Formação Cultural não dispõe de pessoal técnico contábil que pudesse auxiliar ou mesmo analisar com olhar mais criterioso as contas e informações prestadas pela Organização Social, por isso, ao remetermos o presente parecer à Unidade de Monitoramento e Comissão de Avaliação da Pasta, solicitamos que tais análises passem pelo crivo de seu pessoal qualificado, visando ratificar ou não tudo o que foi apurado em decorrência das informações e documentos enviados pela própria OS à UGE.

**Rubrica Nº 1.2.8 - Consultorias Diversas:**

Em que pese a justificativa apresentada, esta Unidade Gestora solicitou maiores detalhamentos a fim de se fazer constar a que título se deram tais consultorias?

Em resposta a OS limita-se a apresentar a lista abaixo reproduzida:

<u>Empresa</u>	<u>Valor</u>
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ORGANIZACOES SOCIAIS DE	6.000,00
WIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	3.500,00
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIA (FIPECAFI)	3.390,88
THALITA RAMALHO DA SILVA	1.050,00
IQB - Informações Objetivas e Consultorias Jurídicas	66,00
REVERSÃO DE 2014	-1.942,36
	<hr/>
	<b>12.064,52</b>

**Considerações da UGE:** Em que pese a relação das consultorias apresentadas pela OS, o atendimento ao quanto solicitado foi apenas parcial, pois a OS não informou a que título se deram tais consultorias. Portanto, esta UGE entende que os questionamentos apresentados não foram atendidos em sua integralidade, restando prejudicada assim, uma análise mais precisa no tocante a rubrica em comento, o que gerou um novo pedido de esclarecimentos complementares via Ofício UFC nº 73/2016, em que se pontuou o pagamento de R\$6.000,00 pagos à ABRAOSC, no sentido de se esclarecer se existe alguma autorização para que o pagamento fosse realizado com recursos do contrato de gestão.

Em resposta via Ofício ADAAP nº 010/2016 a Organização Social informou que a Associação Brasileira das Organizações Sociais (ABRAOSC) é uma instituição privada sem fins lucrativos, constituída formalmente em agosto de 2013, contando com 23 organizações associadas, sediadas nos Estados de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de Pernambuco e da Bahia.

Informa que a ADAAP teve como objetivo participar das discussões, debates e intercâmbios, promovendo a defesa, o fortalecimento e o desenvolvimento do modelo de gestão.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

Desta forma, é de seu entendimento que todo esse conteúdo será, direta ou indiretamente, utilizado na gestão da SP Escola de Teatro, e que, portanto, e os custos envolvidos podem ser absorvidos pelo projeto.

Ante o exposto, entendemos que ainda cabem novos debates a respeito do custeio desta verba para o fim que se destina com recursos do contrato de gestão. A OS não encaminhou nenhum documento que a autorizasse ou mesmo proibisse o uso de recursos para este fim.

O entendimento desta UGE enquanto gestora deste programa cultural é de que, todos os recursos repassados às suas Organizações Sociais parceiras, devem ser empregados integralmente na execução dos planos de trabalho e gestão operacional dos seus respectivos contratos, por isso, pode não parecer muito adequado que se destine recursos públicos para pagamento a uma Associação privado a qual não traz conexão direta com as atividades a serem desenvolvidas pelo programa São Paulo Escola de Teatro.

De todo modo, até que se tenha um posicionamento definitivo a respeito do assunto, o que caberá, inclusive, uma possível intervenção no sentido de auxiliar as Organizações Sociais e as Unidades Gestoras da Pasta, podendo se dar por intermédio da Unidade de Monitoramento, não caberá qualquer juízo de valor quanto a legitimidade ou não do uso de recursos públicos para custeio de tal verba, mas vale o apontamento como apresentado no parágrafo anterior sobre o assunto.

**Rubrica Nº 2.7 - Despesas Diversas (Correio, Xerox, Motoboy):**

Não foi apresentada justificativa para esta rubrica, fazendo-se necessário ante a superação da margem dos 20%.

Em resposta a OS informou que em vista à redução orçamentária e o novo cenário, muitos desses gastos já haviam sido contratados, o que impossibilitou reduzi-los na mesma proporção, sem que houvesse prejuízos na manutenção e operação da OS.

Ressaltou também que houve uma despesa extraordinária nesta rubrica, que se refere ao transporte do acervo doado pelo Diretor Antonio Abujamra, que permitiu um aumento significativo de qualidade e quantidade do acervo da biblioteca.

**Considerações da UGE:** No tocante a questão da redução orçamentária apresentada pela OS como justificativa de impossibilidade da redução sem comprometer a manutenção e operação do programa, cumpre ressaltar, que tal adequação já havia sido promovida quando da celebração do 2º Termo de Aditamento, que passou a prever o custo máximo desta rubrica em R\$125.676,00, quando no plano original – aquele firmado quando da assinatura do Contrato de Gestão nº 09/2013 o previsto era de R\$224.180,00. Portanto, não há que se falar em impossibilidade de redução de custeio, quando essa redução já havia sido estudada e aderida pela Organização Social em parceria com a UGE quando das tratativas para celebração do 2º Termo de Aditamento que alterou, cláusulas contratuais, metas técnicas e orçamento, correspondentes ao plano de trabalho de 2015.

A OS também afirma que teve gastos extraordinários, contudo, não trouxe a conhecimento desta Unidade Gestora os valores efetivamente despendidos com o transporte do acervo





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

de doações informado em sua justificativa, nem tampouco, destacou a quantidade de obras recebidas a título de doação, o que fere o disposto no item "3" da Cláusula 2ª do Contrato de Gestão em vigor, que determina que a UGE deve ser comunicada quanto a ocorrência de doações no prazo de 30 dias do seu recebimento, o que não aconteceu.

Esta Unidade Gestora entendeu pela necessidade de serem esclarecidos mais alguns pontos, oficiando a Organização Social por meio do Ofício UFC nº 73/2016, em que se requereram esclarecimentos acerca do acervo bibliográfico doado, se pertencente à Associação ou integra o patrimônio da São Paulo Escola de Teatro, bem como, o envio de documentação que comprove a ocorrência da doação do acervo bibliográfico informado quando da justificativa apresentada para a rubrica orçamentária nº 2.7 – Despesas Diversas.

Em resposta, via Ofício ADAAP nº 010/2016 a OS relacionou todos os acervos recebidos e encaminhou via e-mail datado de 07/03/2016 os termos de doação firmados já disponíveis, os quais passam a integrar o relatório anual e este parecer técnico, vejamos:

a) Os acervos de Alberto Guzik, Christiane Riera e Mauro Silvio Gomes, foram doados a Ivam Cabral, que comodatou à Associação dos Artistas Amigos da Praça (AAAP), conforme termo e anexos, datados de 17/08/2012;

b) O acervo de Walter Portella foi cedido em comodato à Associação dos Artistas Amigos da Praça (ADAAP), conforme termo de doação datado de 15/11/2015;

c) O acervo de Emilio di Biasi foi doado a Ivam Cabral, que comodatou à Associação dos Artistas Amigos da Praça (ADAAP) – termo de comodato aguardando assinatura;

d) O acervo de Antonio Abujamra foi cedido em comodato à Associação dos Artistas Amigos da Praça (ADAAP) – termo de comodato aguardando assinatura.

Após análise das justificativas e documentos apresentados, esta Unidade Gestora pontua a necessidade de que a Organização Social atenda o dispositivo contratual que determina que toda doação deve ser informada à Secretaria de Estado da Cultura no prazo de até 30 dias após o recebimento do objeto da doação, o que por analogia se aplicaria àqueles que ficam disponíveis em comodato nas dependências dos equipamentos públicos, pois é necessário que haja um controle absoluto sobre o que vem a integrar o patrimônio do Estado e aquilo que não é seu por direito, visando evitar prejuízos ao próprio Estado e a terceiros, a fim de que não haja, inclusive, confusão patrimonial.

Todavia, resta claro que os acervos foram doados ao Sr. Ivam Cabral, Diretor Executivo da Associação dos Artistas Amigos da Praça, o que traz certa confusão entre o acervo do programa São Paulo Escola de Teatro e o da Associação.

**Rubricas Números:**

**4.1. Cursos Regulares;**

**4.2. Suporte do Departamento Pedagógico;**

**4.7. Residências Artísticas;**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

### **5.1. Plano de Comunicação e Site;**

Dentre as justificativas apresentadas também foi informado em todas estas rubricas que os valores excedentes foram suportados com saldo remanescente do ano anterior. Assim sendo, esta Unidade Gestora solicitou que fosse informado o valor do saldo remanescente mencionado, vez que quando da celebração do novo plano de trabalho de 2015 (2º Termo de Aditamento) nenhum saldo havia sido informado, o que passaria a compor aquele plano de trabalho.

Em resposta a OS informou que no encerramento do exercício de 2014, a ADAAP possuía na conta movimento (2200-4) o valor de R\$1.531.454,98. Tinham a previsão de pagamento em 2015 de despesas correspondentes a 2014, de R\$268.930,68, restando o saldo de R\$1.262.524,30, e que este montante foi utilizado na operação do exercício de 2015.

**Considerações da UGE:** A justificativa apresentada pela Organização Social pode ser acatada por esta Unidade Gestora por entender que o plano de trabalho não sofreu prejuízos, ao contrário, com tais recursos, foi possível fazer mais do que o inicialmente previsto. No entanto, vale apontar que todo o saldo existente quando do encerramento de um exercício para início do próximo, desde que não estejam comprometidos com despesas decorrentes da execução do exercício que se encerrou, deve ser informado e quando das tratativas que ensejarão na celebração de um novo termo aditivo que vise a alteração do plano de trabalho do exercício posterior, devem compor o orçamento disponível, pois desta forma será possível uma melhor adequação das metas dentro do plano de trabalho, compatível com a realidade dos recursos efetivamente disponíveis.

### **Rubrica Nº 4.3 - Atividades de Extensão Cultural:**

Esta UGE solicitou maiores esclarecimentos, pois conforme constou da justificativa apresentada à fls. 218 vários cursos foram realizados com a ajuda de profissionais internos, o que teria colaborado para a redução dos custos. Entretanto, o valor excedido para esta rubrica é de 201%.

Em resposta a OS informou que esta rubrica tinha uma previsão orçamentária de R\$494.982,40 e sofreu uma redução para o valor \$ 127.490,00, quando da assinatura do 2º Termo de Aditamento em 03 de agosto de 2015.

De acordo com o Quadro de Metas que constou do plano de trabalho do 2º Aditamento, os 16 cursos da Extensão Cultural programados foram realizados já no primeiro semestre de 2015, e outros previamente agendados não foram cancelados (leia-se Ações Condicionadas), pois seriam oferecidos a custo reduzido devido a utilização de profissionais internos, além da possibilidade, se necessário, da utilização parcial de saldo remanescente do exercício anterior para sua realização.

A Organização Social listou abaixo os cursos oferecidos com custo reduzido:

- 1) Commedia dell'arte e sua influência no tempo - Orientador: Mauricio Paroni - De 15 de junho a 29 de julho de 2015;
- 2) Iniciação à crítica teatral - Orientador: Kil Abreu - De 23 de junho a 31 de julho de 2015;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

- 3) Devising performativo na prática do teatro expandido - Orientador: Rodolfo García Vázquez - De 29 de junho a 22 de julho de 2015;
- 4) Riso a sério - Orientador: Raul Barreto - De 10 de agosto a 6 de outubro de 2015;
- 5) Experimentação estética da luz - Orientador: Guilherme Bonfanti - De 1 de setembro a 4 de novembro de 2015;
- 6) Sonoplastia no teatro- Dramaturgia Sonora, Gravação, Sonorização e Operação de Som - Orientador: Raul Teixeira - De 3 de setembro a 19 de outubro de 2015;
- 7) Introdução à Cenografia e Figurino Teatral - Orientadores: J.C. Serroni e Telumi Hellen - De 15 de setembro a 12 de novembro de 2015;
- 8) Introdução aos Conhecimentos de Técnicas de Palco - Orientadores: J.C. Serroni e Viviane Ramos - De 23 de setembro a 27 de novembro de 2015;
- 9) Dramaturgias em processo: autores de teatro e seus modos de criação - Orientador: Kil Abreu - De 29 de setembro a 6 de novembro de 2015;
- 10) Elaboração Cênica a partir de o Rei da Vela - Orientador: Hugo Possolo - De 19 de outubro a 14 de dezembro;
- 11) Elementos de Composição Dramatúrgica - Orientadora: Marici Salomão - De 26 de outubro a 10 de dezembro.

Informou ainda, que, do total dos 16 cursos programados para o exercício de 2015, conforme plano de trabalho do 2º Aditamento foram realizados:

- 16 cursos no 1º semestre, quando ainda não havia restrição orçamentária;
- 11 cursos elencados acima, com a utilização de mão de obra própria e custos reduzidos;
- 10 cursos realizados com o saldo do exercício anterior;

**Considerações da UGE:** Esta Unidade Gestora entendeu por necessários maiores esclarecimento acerca de quem são esses profissionais informados, se autônomos contratados ou celetistas, apontando ainda, a redução de custos ocorrida, pois de acordo com a planilha orçamentária apresentada, esta rubrica (nº 4.3 – Atividades de Extensão Cultural) foi superada em 108%, o que não se coaduna com a justificativa apresentada, vez que não há economia na execução destas ações.

Quando da resposta apresentada pela OS, via Ofício ADAAP nº 010/2016, esclareceu que o contrato de gestão previa para 2015 a realização de 34 cursos de Extensão Cultural, com um orçamento original R\$494.982,40. Quando da aprovação do 2º Termo Aditivo, celebrado em 03/08/2015, o valor orçado passou a R\$127.490,00, e que o projeto já havia realizado 19 cursos e consumido o montante de R\$144.836,12. Ou seja, superado o novo orçamento em 13,61%.

Assim, e em função de já terem sido realizados cursos programados para o 2º semestre, optou-se por dar continuidade ao plano de trabalho original e ofertando os 37 cursos, com



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

a utilização de mão de obra orgânica e, havendo a necessidade, utilizar recurso advindo do ano de 2014.

Embora tenham sido utilizados, em sua maioria, profissionais internos para suprir a demanda de cursos do 2º semestre, com firme propósito de reduzir custo, ainda assim se fez necessário a utilização de recursos de 2014, que superou o valor orçado em 108%.

Comparativamente, se tinha uma verba orçamentária de R\$494.982,40 para a realização de 34 cursos, que permite dizer que cada curso custaria R\$14.558,31, e realizamos 37 cursos ao custo de R\$265.164,54, sendo o custo médio dos cursos de R\$7.166,61, uma redução de 41,43% no custo dos cursos.

Vindos os referidos esclarecimentos, esta Unidade Gestora considera satisfatória e acolhe a justificativa apresentada pela OS, já que foi possível a realização de todas as atividades previstas, além daquelas também condicionadas, em que pese a justificativa apresentada ter afirmado que sua realização só foi possível mediante a utilização de saldo remanescente do exercício anterior, o que não era de conhecimento desta UGE, pois caso contrário, a previsão das metas teriam sido adequadas a realidade orçamentária à época em que o plano de trabalho foi reajustado.

#### **Rubrica Nº 4.4 - Programa Kairós:**

Foi solicitado à Organização Social maiores esclarecimentos acerca da origem dos recursos que possibilitaram a concessão da mesma quantidade de bolsas auxílio no 2º semestre de 2015 (saldo remanescente do ano anterior).

A Organização Social em resposta informa que quando no encerramento do exercício de 2014, a ADAAP possuía na conta movimento (2200-4) o valor de R\$ 1.531.454,98. Tinha a previsão de pagamento em 2015 de despesas correspondentes a 2014 no valor de R\$268.930,68, restando o saldo de R\$1.262.524,30, e que este montante foi utilizado na operação do exercício de 2015.

**Considerações da UGE:** A justificativa apresentada pela OS para esta rubrica é a mesma apresenta para outras anteriores, razão pela qual a UGE solicitou esclarecimentos complementares a respeito da origem de tais recursos adicionais, os quais não foram comunicados à época a esta Unidade Gestora (Ofício UFC nº 73/2016).

Em resposta encaminhada via Ofício ADAAP nº 010/2016 Quando da assinatura 2º Termo Aditivo, em agosto/2015, já se havia preparado os editais para a concessão das bolsas e habilitado os participantes do programa. Com isso, optou-se por dar continuidade ao projeto, com a utilização de parte do saldo remanescente do exercício anterior (2014).

Ante o exposto, vale ressaltar o apontamento já constante de outras observações, de que todo o saldo existente quando do encerramento de um exercício para início do próximo, desde que não estejam comprometidos com despesas decorrentes da execução do exercício que se encerrou, deve ser informado e quando das tratativas que ensejarão na celebração de um novo termo aditivo que vise a alteração do plano de trabalho do exercício posterior, devem compor o orçamento disponível, pois desta forma será possível uma melhor adequação das metas dentro do plano de trabalho, compatível com a realidade dos recursos efetivamente disponíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

**Rubrica Nº 5.2 - Projetos Gráficos e Materiais de Comunicação:**

Esta UGE apurou que o valor da soma desta rubrica corresponde a uma diferença a menor no importe de R\$900,00 constante da coluna realizado anual. Por essa razão foi requerida a revisão de tal rubrica e sendo o caso, as retificações necessárias.

Em resposta a Organização Social encaminhou em anexo a planilha orçamentária devidamente retificada, na qual constou que a divergência decorreu do lançamento equivocado do total da soma das colunas correspondentes ao despendido trimestral.

**Considerações da UGE:** Uma vez que o equívoco foi sanado e o documento retificado, este UGE dá por satisfeito o apontamento.

**Rubrica Nº 5.3 - Publicações - Revista "Alberto":**

A OS Esclareceu à fls. 219 que esta rubrica foi superada após análise financeira, na qual se observou a possibilidade de utilizar saldo do ano anterior para a produção de uma edição da Revista Alberto, o que carece de maiores esclarecimentos, pois esta meta estava 100% condicionada ao recebimento de verba suplementar, o que não aconteceu, esta UGE desconhece a existência de saldo remanescente correspondente ao exercício de 2014 e que tenha migrado para compor o plano de trabalho de 2015, sendo, portanto, solicitado maiores esclarecimentos.

A Organização Social em resposta informa que quando no encerramento do exercício de 2014, a ADAAP possuía na conta movimento (2200-4) o valor de R\$ 1.531.454,98. Tinha a previsão de pagamento em 2015 de despesas correspondentes a 2014 no valor de R\$268.930,68, restando o saldo de R\$1.262.524,30, e que este montante foi utilizado na operação do exercício de 2015.

**Considerações da UGE:** A justificativa apresentada pela OS para esta rubrica é a mesma apresenta para outras anteriores, o que também passa a ser acolhido por esta Unidade Gestora. No entanto, vale ressaltar o apontamento já constante de outras observações, que todo o saldo existente quando do encerramento de um exercício para início do próximo, desde que não estejam comprometidos com despesas decorrentes da execução do exercício que se encerrou, deve ser informado e quando das tratativas que ensejarão na celebração de um novo termo aditivo que vise a alteração do plano de trabalho do exercício posterior, devem compor o orçamento disponível, pois desta forma será possível uma melhor adequação das metas dentro do plano de trabalho, compatível com a realidade dos recursos efetivamente disponíveis.

Após serem prestados os devidos esclarecimentos pela Organização Social, no tocante aos questionamentos apresentados por esta Unidade Gestora, os quais são acolhidos, alguns parcialmente, conforme observações apontadas nas considerações da UGE acima, e inseridos como parte integrante do relatório anual apresentado, concluindo assim, por satisfatório o desempenho apresentado pela Organização Social responsável – ADAAP no que tange a execução da São Paulo Escola de Teatro para este exercício.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

**Documentos Trimestrais:**

<b>Item</b>	<b>Entregue</b>
<b>Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado</b>	Sim
<b>Relatório Sintético de RH</b>	Sim
<b>Relatório de Captação</b>	Sim
<b>Balancete Contábil</b>	Sim
<b>Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas</b>	Sim
<b>Certidão contendo nomes dos membros do Conselho de Administração da OS</b>	Sim
<b>Planilha de Acompanhamento dos serviços de manutenção e conservação preventiva das Edificações</b>	Sim
<b>Ofício e Cópia da Ata Registrada*</b>	Sim

*\*A ata correspondente à aprovação do Relatório Anual de Prestação de Contas de 2015, só foi encaminhado à UGE por e-mail, pois não havia sido encaminhado quando da prestação de contas.*

**Documentos Semestrais:**

<b>Item</b>	<b>Entregue</b>
<b>Descritivo de ações de combate a incêndios, à pragas, de segurança e salvaguarda e contingência, acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e de sustentabilidade ambiental realizadas</b>	Sim
<b>Alvarás de Funcionamento e AVCBs</b>	Parcialmente

Importante considerar que em e-mail datado de 02/03/16, esta UGE cobrou o envio dos Alvarás e AVCBs das três unidades ativas que atendem ao programa, e que em atendimento ao quanto solicitado, via Ofício ADAAP nº 009/2016, foi possível constatar as seguintes situações:

1º) Só foram encaminhados à esta UGE a cópia do AVCB da unidade situada à Rua: Marques e Itu – 273/285;

2º) Nenhum documento correspondente ao Ateliê situado à Rua: Rêgo Feitas – 529, foi encaminhado;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

3º) Não há AVCB para a sede situada à Praça Franklin Roosevelt – nº 210, por não existir Alvará de Funcionamento do prédio. No entanto, foi encaminhada cópia do pedido para obtenção de alvará de funcionamento da sede, que está em processo junto à Prefeitura sob o nº 2015-0.272.557-2.

Esta Unidade Gestora realizou uma nova consulta a OS via telefone no dia 11/04/2016 a respeito da situação de cada uma das unidades/equipamentos. Em resposta escrita, via e-mail de 11/04/16 a OS prestou os esclarecimentos na forma abaixo reproduzida:

\* ***Praça Roosevelt - Em processo aguardando a publicação da Prefeitura e o Comunica-se dentro do prazo de 30 dias;***

\* ***Rua: Rego Freitas – Formalizamos o pedido junto a Imobiliária e já fomos comunicados verbalmente da existência do alvará que nos será encaminhado.***

\* ***Rua: Marquês de Itu – Já encaminhamos o protocolo e aguardamos a liberação e encaminhamento pelo proprietário.***

Vale frisar que, a respeito do imóvel situado à Rua Rêgo Freitas, não há mais tempo para juntada dos documentos, eis que tais já haviam sido solicitados em e-mail datado de 02/03/2016, o que não restou atendido no prazo estipulado pela UGE.

Quanto a unidade situada à Rua Marquês de Itu, de fato o protocolo foi encaminhado quando do Ofício ADAAP nº 009/2016.

Já no tocante à sede situada à Praça Franklin Roosevelt, após pesquisa realizada pela própria Unidade Gestora com o número informado junto ao site da Prefeitura, foi possível constatar que em 24/02/2016 o pedido de Auto de Funcionamento foi “**INDEFERIDO**” em razão do interessado não haver atendido as solicitações requeridas dentro do prazo, qual seja, 18/01/2016. Essa situação, não foi chegou ao conhecimento desta UGE. Tais informações foram impressas após pesquisa interna e seguem anexas aos documentos que compõem o anexo de documentos complementares do presente relatório.

**Documentos Anuais:**

<b>Item</b>	<b>Entregue</b>
<b>Cópia das Apólices de Seguros</b>	Sim
<b>Relação de cargos, salários e benefícios com indicação dos profissionais</b>	Sim
<b>Relação dos contratos firmados com terceiros</b>	Sim
<b>Relação de Documentos para eliminação – CADA*</b>	Sim

\*OS declarou que não submeteu ao CADA relação de documentos para eliminação neste exercício.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

**Atendimento ao princípio da Economicidade:**

Entendemos que a economicidade alcançada pela Administração Pública, em face do Contrato de Gestão objeto desse Parecer Anual, se demonstra pela adoção da solução mais vantajosa economicamente, dentre as tecnicamente mais convenientes e eficientes, elidindo eventuais desperdícios de recursos públicos.

De tal sorte que os resultados obtidos se coadunaram com os esperados e prestaram-se a atender as reais necessidades da Administração Pública se mostrando eficientes, produtivos e eficazes na melhor relação custo/benefício para o investimento realizado representando, assim, a fusão dos princípios do interesse público e da eficiência à vantagem econômica obtida.

Não menos importante é destacar que as metas, os objetivos e os fins acompanharam a otimização dos custos e a funcionalidade dos meios na consecução do quanto estabelecido pelo Contrato de Gestão.

**XI - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA**

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a **ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**, Organização Social de Cultura neste exercício, não cumpriu com algumas destas cláusulas, como foi possível apurar, a Organização Social deixou de informar a existência de um saldo remanescente do exercício de 2014 no valor de R\$1.262.524,30, o qual deixou de integrar formalmente o plano de trabalho de 2015 quando da celebração do 2º Termo de Aditamento deste contrato de gestão.

Frise-se que a utilização de tais recursos se deu por iniciativa própria da OS, sem qualquer aprovação desta Secretaria de Cultura por intermédio desta Unidade Gestora, vez que sequer havia sido informado a existência de tal saldo.

Outro fator relevante a ser mencionado, é o fato de que a Organização Social trouxe ao conhecimento desta UGE por meio de suas justificativas, que a Associação dos Artistas Amigos da Praça tem recebido diversos acervos bibliográficos a título de doação feita a seu Diretor Executivo, Sr. Ivam Cabral, os quais tem integrado o espaço físico do equipamento público hoje por ela ocupado para a gestão do programa São Paulo Escola de Teatro. Isso tem ocorrido, sem que esta UGE seja informada no prazo de até 30 dias após o recebimento da doação, conforme reza o contrato de gestão, aplicando-se a regra da doação por analogia ao caso concreto, pois esta UGE visa resguardar e evitar confusão entre aquilo que compõe o patrimônio do Estado e da Associação.

Vale pontuar inclusive, que, a Organização Social fez uso de recursos públicos destinados ao uso exclusivo deste Contrato de Gestão, conforme apontado acima, no importe de R\$246.358,90 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para custeio com despesas inerentes à execução do projeto de consultoria





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

destinados ao “Paula Souza”, e que até o final do exercício em análise, tais valores ainda não haviam sido creditados na conta do programa como forma de ressarcimento, situação que não é admissível, pois os recursos repassados pelo Estado não devem ter outra destinação que não seja a execução do plano de trabalho do programa São Paulo Escola de Teatro.

Salvo os fatos acima apresentados, a Organização Social cumpriu as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 09/2013 durante o exercício de 2015, conforme verificado em visitas in loco, reuniões e análise de relatórios e documentos.

Além das metas realizadas previstas no plano de trabalho anual, a Organização Social declara que não submeteu ao CADA, a relação de documentos para eliminação neste exercício, conforme declaração apresentada.

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

**XII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADOS PELO ÓRGÃO CONCESSOR**

Organização Social é uma qualificação atribuída a entidades sem fins lucrativos, de direito privado, como pré-requisito para a celebração de Contrato de Gestão com o Estado, para gerirem bens ou equipamentos públicos ou prestarem serviços públicos não-estatais, nos termos da Lei Estadual 846/98, regulamentada pelo Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998.

O Contrato de Gestão por sua vez se trata de um modelo de parceria entre o Estado e as Organizações Sociais, proporcionando a publicização dessas instituições, que devem seguir determinados princípios da administração pública na realização de seu objeto.

São objetivos, relativamente aos serviços não-exclusivos<sup>1</sup>:

- Transferir para as Organizações Sociais serviços públicos não-exclusivos;
- Lograr, assim, otimização de recursos, por meio da administração dos bens e serviços que lhe foram outorgados pelo regime de direito privado, através de pessoas jurídicas especializadas;
- Favorecer o controle social direto desses serviços por parte da sociedade e do usuário, inclusive por meio da participação da sociedade civil nos conselhos de administração;
- Estabelecer parceria entre o Estado e a sociedade baseada em resultados, permanecendo o Estado como financiador e formulador de políticas públicas, além das tarefas de fiscalização e de controle.

Em síntese, a estratégia de publicização visa aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços, atendendo melhor o cidadão-cliente a um custo menor.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

As metas determinadas no plano de trabalho são orçadas no início do ano e vêm discriminadas no Anexo I do Contrato de Gestão (Plano de Trabalho) e publicadas no Diário Oficial, dando publicidade aos gastos a serem efetuados nas ações exigidas.

Tendo em vista o Artigo 38, Inciso XI, da Instrução Normativa nº 01/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Unidade de Formação Cultural entende que o Contrato de Gestão firmado com **ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça**, qualificada como Organização Social de Cultura, representa vantagem econômica para a Administração Pública em detrimento da realização direta de seu objeto.

Tal afirmação baseia-se no fato de que se trata de uma entidade especializada no ramo, e que se norteará pelo plano de trabalho elaborado conjuntamente com a Secretaria de Estado da Cultura, tomando-se por base os princípios da moralidade, da legalidade, da transparência, da economicidade e da qualidade dos serviços prestados.

Considerando as especificidades das atividades desenvolvidas nos equipamentos vinculados a esta Unidade, tem seu foco na avaliação das metas descritas nos planos de trabalho, pautando-se nos resultados atingidos, conforme a própria doutrina que rege o modelo das organizações sociais, de foco nos resultados.

O zelo pela transparência e economicidade é acompanhado por esta Unidade através de vários momentos de encontro com a diretoria das Organizações Sociais e das visitas *in loco*, onde buscamos conferir as ações, a qualidade dos serviços e a relação custo benefício, tendo como parâmetros o cenário cultural e a própria comparação de gastos assemelhados das organizações sociais vinculadas a esta Unidade.

As Organizações Sociais estão obrigadas a ter seus demonstrativos contábeis auditados por empresas de auditoria independente e a permitir acesso de auditores da Secretaria de Estado da Fazenda para que estes também realizem auditorias na prestação de contas e no uso dos recursos repassados pelo Estado através da Secretaria de Estado da Cultura.

Vale dizer, ainda, que esta Unidade encaminha ao Tribunal de Contas do Estado um relatório anual com uma série de documentos obrigatórios das organizações sociais de sua responsabilidade, de acordo com a Instrução nº 01/2008 do TCE, o qual é objeto de análise por este.

Face ao exposto, entendemos que o modelo de Organização Social atribui mais racionalidade e qualidade à execução dos serviços públicos não exclusivos e proporciona ao Estado a possibilidade de aprimorar e enfatizar seu papel de regulador, fiscalizador e formulador de políticas públicas, não sendo o executor direto das referidas atividades.

Atestamos que esta Unidade acompanhou a execução das metas determinadas no plano de trabalho junto à Organização Social, sendo que a quantia prevista para a realização das ações do plano de trabalho não fugiram ao que foi planejado no início do ano. Desta forma, consideramos positivo o planejamento e a execução das atividades, visto que não houve consideráveis divergências.

Afirmamos que os documentos contábeis entregues foram devidamente conferidos por esta Unidade Gestora, bem como a manifestação da auditoria independente e a aprovação da prestação de contas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Organização Social.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

As recomendações da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, bem como as recebidas através dos relatórios de auditoria da SEFAZ e TCE, relacionadas ao Contrato de Gestão nº 09/2013, foram devidamente acatadas e respondidas dentro do prazo.

Em 2013, foi criada a Unidade de Monitoramento, sob Decreto nº 59.046 de 05 de abril de 2013, num esforço da Pasta para aprimorar os fluxos de monitoramento e avaliação dos contratos de gestão em consonância com as práticas administrativas já desenvolvidas pela Unidade de Formação Cultural e demais Unidades da Pasta.

**XIII - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES**

De acordo com o §1º do Artigo 627 da Instrução Normativa nº 1/2008, alteração trazida pela Resolução nº 02/2015 do Tribunal de Contas do Estado de SP, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a órgãos públicos.

**XIV - A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO REPASSE E O RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO E DE METAS**

O quadro de ações e metas apresentado no item X deste Parecer apresenta em detalhe os resultados previstos e alcançados no ano de 2015.

De acordo com a avaliação desta Unidade Gestora, os recursos públicos foram integralmente aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, conforme evidenciam as realizações alcançadas, cuja quantidade e qualidade evidenciam o direcionamento dos recursos para as finalidades pretendidas, não tendo chegado a nosso conhecimento nenhuma informação que indique o contrário.

**XV - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTENHAM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO ÓRGÃO REPASSADOR A QUE SE REFEREM**

A documentação gerada pela Organização Social obedece às orientações do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, SAESP, conforme previsto no Contrato de Gestão, em atendimento ao Decreto nº 48.897/2004.

**XVI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL**

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2015, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues com o relatório anual.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

**XVII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA**

No tocante ao princípio da legalidade, vale ressaltar que a OS não informou à época própria o recebimento das “doações” de acervos bibliográficos, o que somente após questionamentos registrados por e-mails e ofícios, restou esclarecido trata-se de comodato em favor da Associação, o que não isenta da responsabilidade que a OS tem de informar esta Secretaria de Cultura através da sua Unidade Gestora, quanto ao recebimento do patrimônio que integrará o programa, seja a que título for, fato este, que afrontou a cláusula 7ª, parágrafo 5º item “a” do Contrato de Gestão nº 09/2013.

Quanto ao princípio da publicidade, importa consignar a Organização Social ocultou desta Unidade Gestora o fato de existir um saldo remanescente, advindo do exercício de 2014 no valor de R\$1.262.524,30, o qual passou a integrar o orçamento de 2015 sem o conhecimento prévio desta UGE, e por consequência sem qualquer autorização formal desta Secretaria para sua utilização.

Em que pese os apontamentos supra, importante registrar que a Organização Social vem fazendo uma boa administração no tocante a execução do programa, em que pese as omissões ocorridas, restou demonstrado que a OS soube otimizar seus recursos, e que somente em razão disso é que foi possível se obter o saldo remanescente informado.

No mais, atestamos o atendimento aos princípios, impessoalidade, moralidade e eficiência na execução do contrato 09/2013, durante o exercício de 2015, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta.
- A celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Secretaria e divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado.
- A Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos.
- A Secretaria da Cultura tem reforçado sempre o compromisso público que pauta cada contrato de gestão. O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho. São exemplos as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

- Os resultados obtidos, quando comparado com o desempenho de outros equipamentos e programas culturais geridos pela Administração Direta, demonstram que o modelo de parceria com organizações sociais de cultura é mais eficiente, ágil e econômico. Mais pessoas são atendidas e beneficiadas, com maior qualidade.
- As visitas técnicas feitas ao objeto do contrato de gestão, bem como as reuniões individuais, reuniões ampliadas e o Encontro Interestadual de Gestão Cultural: Estado e Organizações Sociais, promovidos pela Secretaria da Cultura com as organizações sociais parceiras, evidenciam o esforço mútuo para o aperfeiçoamento constante da parceria, visando mais e melhores resultados.

**XVIII – A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, cuja coordenação, no exercício de 2015, foi realizada por Renata Bittencourt, CPF 125.511.738-92, sendo gestora e ordenadora de despesas do contrato de gestão nº 09/2013, tendo entre outras atribuições, a responsabilidade pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68-D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social sujeita-se, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

**EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:**

Nome: Renata Bittencourt - Cargo: Coordenadora da Unidade de Formação Cultural

Nome: Rodrigo da Silva Lima - Cargo: Assistente Técnico IV

**CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO:**

Em cumprimento ao determinado no Contrato de Gestão nº 09/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça, foi entregue, dentro do prazo legal, o Relatório Anual de Prestação de Contas contendo, dentre outros documentos, as principais realizações da Organização Social de Cultura no ano de 2015. Entretanto, cumpre ressaltar que alguns documentos relacionados à prestação de contas anual e outros atinentes às rotinas e obrigações pactuados em contrato não foram encaminhados, o que gerou e-mail emitido pela Unidade Gestora, em 02/03/2015, e que passa a integrar o presente relatório.

Em atendimento ao solicitado, a Organização Social encaminhou, via Ofício ADAAP nº 09/2016, a documentação complementar requerida acrescida dos respectivos esclarecimentos, o que foi recebido na UGE em 10/03/2015. Após análise orçamentária foi emitido um novo e-mail por esta UGE, datado de 15/03/2015, em que se requereu maiores esclarecimentos acerca das justificativas apresentadas para as rubricas orçamentárias excedidas, bem como que fossem apresentadas justificativas às outras não justificadas na ocasião.

A OS encaminhou e-mail resposta datado de 18/03/2016, no qual presta esclarecimentos acerca do quanto solicitado, porém, alguns questionamentos permaneceram sem resposta, documentos foram retificados e encaminhados em anexo, os quais passam a compor o relatório anual e o presente parecer.

Ainda assim, se fez necessário que a Organização Social prestasse maiores esclarecimentos acerca de algumas questões ainda divergentes ou no mínimo controversas, se comparadas do ponto de vista do efetivamente apurado no relatório apresentado, sejam elas metas técnicas ou despesas orçamentárias, com documentos contábeis, financeiros e o próprio parecer da auditoria independente contratada pela Associação, restando tudo devidamente esclarecido e justificado.

Desta forma, a Unidade de Formação Cultural entende que a Organização Social atendeu ao quanto solicitado, seja no tocante a necessidade de esclarecimentos complementares ou ainda envio de documentos pendentes.

Quanto à eficiência (custo x benefício) observou-se um bom investimento dos recursos financeiros e materiais em relação aos resultados alcançados pelo projeto, evidenciando a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
NOME DA UNIDADE

boa utilização dos haveres financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados obtidos, estes evidenciados pela utilização produtiva dos recursos públicos, o que só foi possível de ser constatado, após diversos questionamentos e justificativas por parte da OS, visando o atendimento das divergências e dúvidas inicialmente existentes.

Na seara da eficácia (previsto x realizado) vislumbrou-se a aptidão demonstrada pelo projeto em alcançar os objetivos e metas previamente convencionados, sendo que seus indicadores tiveram a atribuição de demonstrar que os termos pretendidos foram atingidos.

Insta salientar que, esta Unidade Gestora, dentro das suas limitações técnicas no tocante apuração de todas as divergências orçamentárias, inicialmente apuradas, solicitou os esclarecimentos que entendeu serem necessários à conclusão até aqui esboçada, entendendo que as justificativas apresentadas pela OS atenderam o quanto solicitado para que se fizessem esclarecidos tais ambiguidades, dando por satisfeita as justificativas apresentadas.

Ressaltamos que os questionamentos e apontamentos registrados pela Unidade Gestora sejam objeto de análise e possíveis manifestações da Unidade de Monitoramento e da Comissão de Avaliação da Pasta, as quais detêm pessoal com competência técnica contábil suficiente para apurar e dizer com precisão se tais observações procedem, emitindo pareceres e mesmo recomendações à Organização Social executora deste contrato.

A programação da São Paulo Escola de Teatro ofereceu atividades necessárias ao pleno desenvolvimento cultural dos diversos segmentos da sociedade, observado o segmento no qual o programa está inserido, qual seja, as artes do palco, como: espetáculos teatrais, eventos culturais, palestras, exposições, workshops, debates mesas de discussão entre outras atividades, voltadas para o público em geral.

Quanto às metas superadas, a São Paulo Escola de Teatro apresentou índices adequados ao plano de trabalho, o que restou devidamente justificado, sendo analisado cada caso de maneira individualizada, o que assegura afirmar não ter sido um erro na apresentação dos índices, ocorrendo sem prejuízo na qualidade de execução das atividades embora o orçamento previsto não tenha sido respeitado em muitas das atividades desenvolvidas.

Quanto à captação de recursos, informamos que a Organização Social não atendeu a expectativa da meta inicialmente pactuada, sendo neste exercício realizado tão somente 12%, o equivalente a 0,125% do total que corresponderia a 1,5% do valor anual de repasse (meta). A Organização Social apresentou justificativa, informando que seu mecanismo de captação é basicamente da venda de ingressos (residências artísticas) e do aluguel do estúdio. O saldo, entretanto, ficou abaixo do esperado, restando ainda mais prejudicado por conta do atraso do pagamento de um projeto de consultoria prestado em 2015 pela ADAAP ao Centro Paula Souza.

Em que pese o não alcance da meta estimada, esta Unidade Gestora ressalta que permanecerá no acompanhamento do cumprimento da meta no próximo exercício. Entretanto, cumpre enfatizar que a Organização Social deixa de cumprir a meta pelo segundo ano consecutivo, em que pese a OS estar empenhada em proceder à captação de recursos e que neste trimestre, ao que restou esclarecido, dependeria do pagamento por serviços de consultoria não recebidos tempestivamente, o que teria comprometido o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
NOME DA UNIDADE

cumprimento ao menos em parte da meta, o que continuará sendo objeto de acompanhamento por esta Unidade Gestora.

Observamos, ainda, que os fundos de reserva e de contingência mantiveram-se devidamente constituídos, porém, precisaram ser utilizados em razão da alteração na situação econômica inicialmente pactuada, pois o ano de 2015 foi marcado por demissões não programadas, decorrentes de cortes no orçamentário.

A Organização Social informou no Ofício ADAAP nº 010/2016 os valores efetivamente resgatados da conta do Fundo de Contingência, qual seja, R\$1.000.633,17, bem como apresentou o plano de recomposição exigido por força de contrato, o que será objeto de inclusão no plano de trabalho de 2016.

Ressaltamos que todas as ações realizadas pela Organização Social foram acompanhadas por esta Unidade Gestora. Assim, diante dos números apresentados e qualidade comprovada na execução do Programa São Paulo Escola de Teatro, entendemos que o trabalho exercido foi regular.

São Paulo, 11 de Maio de 2016.

**RENATA BITTENCOURT**  
Coordenadora da Unidade de Formação Cultural